



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 010/2018**

**CONVITE Nº 001/2018**

**EDITAL Nº 008/2018**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto completo e aprovação habitacional no GRAPPROHAB para o conjunto habitacional "Potim-B".**

Aos 13 dias do mês de Abril de 2018, às 10:15 horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim / SP, CEP: 12.525-000, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 002/2018, composta pelos seguintes membros: André Luís Almeida Guimarães, Júlio Bustamante Sá e Luiz Fernando Gonçalves Rocha, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para proceder à abertura da licitação sob a modalidade Convite nº. 001/2018 para contratação de empresa para prestação dos serviços acima citados.

Apresentaram envelopes dentro do horário estabelecido, as empresas abaixo citadas:

- EMPRESA: DSB Engenharia e Construtora Eireli, Não compareceu representante;
- EMPRESA: Marcondes de Lima Engenharia Eireli – Não compareceu representante;
- EMPRESA: Matheus Moraes Freitas Eireli – Não Compareceu representante;

Após vistoria dos envelopes e constatado que todos estavam devidamente lacrados os presentes o rubricaram e após a comissão iniciou os trabalhos com a abertura dos envelopes 01- Documentos de Habilitação. Os envelopes foram abertos e franqueados a todos os presentes, e os documentos foram examinados, conferidos e rubricados pelos membros da comissão de licitações.

A Comissão após análise dos envelopes de habilitação chegou-se ao seguinte resultado:

- EMPRESA: Marcondes de Lima Engenharia Eireli, **HABILITADA**;
- EMPRESA: DSB Engenharia e Construtora Eireli, **INABILITADA**;
- EMPRESA: Matheus Moraes Freitas Eireli, **INABILITADA**;

A Empresa DSB Engenharia e Construtora Eireli, foi considerada inabilitada por deixar de apresentar os seguintes documentos de habilitação exigidos no Edital: Item 7.1.1 – a); Item 7.1.2 – b3); Item 7.1.5.1 e Item 7.1.5.14;

A Empresa Matheus Moraes Freitas Eireli, foi considerada inabilitada por deixar de apresentar os seguintes documentos de habilitação exigidos no Edital: Item 7.1.2. – b3) e Item 7.1.5.1

Em seguida, a Comissão considerou a licitação **FRACASSADA** por não obter 03 (três) propostas válidas conforme exige a Lei 8.666/93.

Os Envelopes de Proposta de Preços das Empresas **DSB Engenharia e Construtora Eireli**, **Matheus Moraes Freitas Eireli** e **Marcondes de Lima Engenharia Eireli** se encontram devidamente lacrados no setor de licitações para serem retirados pelos responsáveis.

Não havendo necessidade de ser suspensa a licitação para análise das propostas, ou para a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

realização de diligências ou consultas a Comissão comunicou aos licitantes presentes a sua decisão, baseada nos fatores e critérios estabelecidos no edital.

A Comissão encaminhará o presente processo para autoridade competente para conhecimento e deliberação.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os presentes.

A comissão tornará público o resultado desta sessão.

---

André Luís Almeida Guimarães  
Presidente

---

Júlio Bustamante Sá  
Membro

---

Luiz Fernando Gonçalves Rocha  
Membro